



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - PMCP

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente Processo de Dispensa de Licitação para a realização de Contrato de Rateio a ser celebrado entre o Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, visando o repasse de recursos financeiros para custear as atividades de manutenção administrativa do CINCATARINA.

O repasse de recursos para custear as atividades de manutenção administrativa do CINCATARINA, objeto do contrato a ser realizado, encontra-se previamente legitimado no artigo 8º, da Lei nº 11.107/05, bem como fora aprovado o montante destinado ao Consórcio em Assembleia Geral, além de haver previsão de dotação orçamentária para a efetividade do referido repasse.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso XXVI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 02 de fevereiro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 09/2023
PMCP



1. JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme o artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

O artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05, dispõe que:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

(...) III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Seguindo o mesmo entendimento, o artigo 18, do Decreto 6.017/07, determina:

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2o, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

Em que pese as previsões legais acima expostas, no sentido de que é dispensada a licitação para a contratação entre o ente consorciado e o consórcio público, a fim de dar maior segurança jurídica a esta Administração e para padronização dos procedimentos realizados, observa-se que a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 é medida correta a ser seguida, não trazendo prejuízo a qualquer parte envolvida na contratação.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC E O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CINCATARINA. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 09/2023 – PMCP.

2.1. DO VALOR: R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.514,545 (cinco mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023 conforme segue:

06.001.04.126.0002.2084.3.1.71.00.00/ 1.500.0000.1000 (27)

06.001.04.126.0002.2084.3.3.71.00.00/ 1.500.0000.1000 (28)

06.001.04.126.0002.2084.4.4.71.00.00/ 1.500.0000.1000 (30)

09.002.18.541.0024.2076.3.1.71.00.00/ 1.500.0000.1000 (51)

09.002.18.541.0024.2076.3.3.71.00.00/ 1.500.0000.1000 (52)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM /SC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa para a realização da contratação.

Correia Pinto, 02 de fevereiro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 09/2023
PMCP